



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2026**  
**EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL 2026**

**EMENTA: Aprova a atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, e dá outras providências.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, especialmente quanto à obrigatoriedade de adoção de Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a entrada em vigor integral da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime geral de licitações e contratos administrativos, cujas diretrizes impactam transversalmente as práticas de governança e gestão das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, com vistas à harmonização com o atual cenário regulatório, à incorporação de boas práticas administrativas e ao fortalecimento dos mecanismos de governança, planejamento e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de gestão contratual, com ênfase no planejamento das contratações, na gestão de riscos, na fiscalização contratual e na promoção da integridade e transparência dos processos;

CONSIDERANDO a busca pela mitigação de riscos jurídicos e operacionais, bem como pelo alinhamento com a jurisprudência e orientações dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos apresentada pela área técnica e jurídica da EMDAGRO, que fundamenta a proposta de revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Empresa de

Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, na forma do documento anexo, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º O Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC aprovado por esta Resolução deverá ser observado por todas as unidades administrativas da EMDAGRO, no âmbito das contratações regidas pela Lei nº 13.303/2016.

Art. 3º A Diretoria Executiva adotará as medidas necessárias à implementação do RILC, incluindo a divulgação interna, capacitação dos agentes envolvidos e adequação dos fluxos e procedimentos administrativos.

Art. 4º O RILC poderá ser revisto sempre que necessário, com vistas à sua atualização contínua, observadas as alterações legislativas, regulamentares e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



**ZECA RAMOS DA SILVA**

Secretário Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca  
Presidente do Conselho de Administração